



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Canarana

Aprovada na sessão ~~RESOLUÇÃO~~ Nº 028/89  
ordinária de

DE 26 de setembro de 1.989

Canarana, MT.

*Saul Girelli*  
SAUL GIRELLI  
PRESIDENTE

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 011/83 que dis  
põe sobre a concessão de palavra aos  
cidadãos em sessões e comissões do  
Legislativo Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CANARANA, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que o plenário a  
provou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extinto o uso da palavra de ci  
dadãos durante as sessões públicas ordinárias, extraordiná  
rias, especiais e solenes da Câmara Municipal de Vereado-  
res para trazer subsídios à discussão de Projetos de Lei  
em pauta e fazer pronunciamentos no espaço reservado à Pa-  
lavra Livre.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE CANARANA, em 26 de setembro de 1.989.-

*Saul Girelli*  
SAUL GIRELLI

PRESIDENTE

*Juraci Ponsi Fabricio*  
JURACI PONSI FABRICIO

1º SECRETÁRIO